



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.013/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.439.714,37 (onze milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 11.439.714,37 (onze milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - FUNDEB

FUNCIONAL: 12.361.0003.2016 -FUNDEB

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 6.181.864,73

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0122	1.101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.063.678,26
3190110000	0122	1.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.186,47
3191130000	0122	1.101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.667.856,71

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.667.856,71

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.013/2017 pág. 2/3

FUNCIONAL: 28.846.0002.2048 -CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 1.450.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390470000	0254	1.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.450.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP****FUNCIONAL: 26.782.0006.2055 -MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS****TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 500.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0315	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 639.992,93**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0374	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	639.992,93

FUNCIONAL: 26.782.0011.2058 -MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 1.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3390390000	0317	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, projetado para o Exercício 2017 e o montante integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		11.119.044,73
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.000	6.671.426,83
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (5% transferências constitucionais SMED)	1.103	555.952,24
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (15% transferências	1.303	1.667.856,71



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.013/2017 pág. 3/3

	constitucionais SMSA)		
9721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (20%)	1.103	2.223.808,95
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MANUT.E DESENV.ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS.DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		6.181.864,73
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.101	5.563.678,26
1724.01.02.00.00	Transferências do Fundeb 40%	1.102	618.186,47

Parágrafo Único. os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de agosto de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 251/2017

Araucária, 07 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de lei 2.013/2017 - "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.439.714,37 (onze milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.013/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente crédito adicional se faz necessário em razão da apuração do excesso de arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Destaca-se que por se tratar de Crédito Adicional Suplementar com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (FPM), a receita contempla a dedução obrigatória de 20% para formação do FUNDEB e transferências constitucionais destinadas à Saúde (15%) e Educação (5%), sendo parte da destinação dos recursos para aplicação nos Encargos Gerais do Município para complemento das Obrigações Tributárias e Contributivas relativas ao pagamento do PIS/PASEP.

Cumprе esclarecer que o crédito em apreço visa, no tocante à Secretaria Municipal de Saúde, a Manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Com relação à Secretaria Municipal de Educação, o recurso será destinado ao pagamento dos vencimentos dos profissionais da Educação Básica e, quanto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, tem por finalidade a manutenção das vias urbanas e novas pavimentações.

Ressalta-se, por fim, que o **Projeto de Lei que tramita nos autos de Processo Administrativo nº 8944/2017** é complementar a este e prossegue em separado por se tratar de Crédito Adicional Especial.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.013/2017 pág. 2/2

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária